

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.124/2025

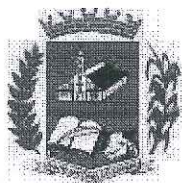
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB no município de Santo Antônio do Amparo-MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo e, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.963/2021, que criou o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- do Município de Santo Antônio do Amparo-MG;

Considerando a não existência do segmento das escolas indígenas e das escolas quilombolas, conforme Lei Municipal nº 1.963/2021, previstos no seu art. 2º, §3º, no município de Santo Antônio do Amparo

DECRETA:

Art. 1º. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1.963/2021, para o mandato até 31 de dezembro de 2026:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

02 (dois) Representantes do Poder executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente.

Titular	Suplente
Maria de Lourdes Bolcato Resende	Mariana Rodrigues Avelar dos Santos
Patrícia Maria Lage Araújo	Maiara Aparecida Cândida Dutra Lourenço

01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular	Suplente
Andressa Avelar Carvalho	Maria Auxiliadora Costa Nogueira

01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

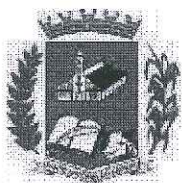
Titular	Suplente
Maria Helena Diogo Bessa	Alcinara Borges Nascimento

01 (um) Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Titular	Suplente
Deila Graciete Ferreira Olímpio	Jozimar Ueliton Rodolfo Machado

02 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Titular	Suplente
Raiara Borges da Silva	Edinéia Aparecida Gonçalves
Luciana Rodrigues Cordeiro	Geremias Bueno da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas	
Titular	Suplente
Viviane Aparecida da Cunha	Luana Cristina Gualberto Emiliano Madeira
Vanessa Aparecida Silva	Ludiane Manoelina de Pádua Avelar
01(um) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)	
Titular	Suplente
Maria Marilene Arriel Guissoni	Lucimara das Graças Custódio
01 (um) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares	
Titular	Suplente
Sara Mara Anastácio Oliveira Borges	Fernanda Siqueira Zeigerman
02 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
Titular	Suplente
Walisson Silveira da Cunha	Rosa Helena Rufino
Carla Aparecida Duarte Neves	Samanta Diniz Silva
01 (um) Representante das Escolas do campo	
Titular	Suplente
Divina das Graças Silvestre	Keila Cristina Rodrigues da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2025.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.908 de 20 de janeiro de 2023.

Santo Antônio do Amparo-MG, 16 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2025.04.16 12:15:22 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

